



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 022/2005

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 45 DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 014/1998 E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município em seu art. 15 c/c 59, V", **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária no dia 15 de outubro de 2005, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - O art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 014/1998, passara a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45 - A gratificação pelo exercício de cargo em comissão, a que faz jus os profissionais investidos do cargo de Diretor de Estabelecimento de Ensino - DE, é devida de acordo com a classificação das unidades escolares, estabelecidas nos incisos deste artigo.

I - FG-DE-1 - Corresponde ao profissional administrando escola até 100 alunos matriculados.

II - FG-DE-2 - Corresponde ao profissional administrando escola acima de 100 alunos matriculados.

Parágrafo único - Nas Escolas com mais de 100 alunos matriculados será nomeado um Diretor Escolar Adjunto que funcionará como auxiliar direto do titular e um Secretário Geral a quem compete os trabalhos de ordem burocrática, na forma do anexo único desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial do município, com efeito retroativo a partir de 1º de setembro de 2005.

rio.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2005.

José Carlos Soares
José Carlos Soares
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

Cargos de provimento em Comissão

CARGO/SÍMBOLO	Nº CARGOS
Diretor Escolar - FG - DE-1	19
Diretor Escolar - FG - DE-2	03
Diretor Escolar Adjunto - FG - DE-A	03
Secretário Geral - FG - SG	03

REMUNERAÇÃO

Cargos de Provimento em Comissão (Diretor)

CARGO	REMUNERAÇÃO EM R\$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
FG- DE-1	300.00		300.00
FG- DE-2	300.00	100.00	400.00
FG-SG	300.00		300.00
FG-DE-A	300.00		300.00

[Handwritten signature]